



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 23 de julho de 2025.

Ofício nº 244/2025 – CMNV-ES/GAP



Processo Requerimento Nº **1687/2025**
 Prefeitura Municipal De Nova Venécia
 24/07/2025 10:42:16

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA



ENCAMINHAMENTO - PROCESSO

Iarissa.graunke null
 a1ff689f-3334-4088-a659-bad0a1c5c801

A Sua Excelência o Senhor
Mário Sergio Lubiana
 Prefeito
 Nesta

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado com emenda, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 22 de julho de 2025, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 39/2025: Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.999/2010, que autoriza o poder executivo municipal a permutar servidor público municipal, para estender expressamente a possibilidade de permuta também aos servidores não estáveis.

Atenciosamente,

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
 Presidente
 Vereador pelo DC

DESPACHO
 Ao: DEL
 para: arquivar
 Data: 24/07/2025
 Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:
 1) Recebido para arquivamento
 2) Arquia-se anexado ao processo correspondente
PLO 39/2025
 Em 24/07/2025
Yfessi
 Diretor(a) do DEL

